Errata de publicação do Decreto Municipal nº 603, de 07 novembro de 2022 que "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro 2022, e dá outras providências", Edição nº 1311 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 07 de novembro de 2022, ONDE SE LÊ "**DECRETO MUNICIPAL Nº 603",** LEIA-SE: "**DECRETO MUNICIPAL Nº 604"**.

DECRETO MUNICIPAL Nº 604

De 07 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 14 de novembro de 2022(segunda-feira).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º. A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior não será aplicada às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão do Centro Médico Municipal;
II – velório Municipal e Cemitério Municipal;
III – serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;
IV - serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 07 de novembro de 2022

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1315- Ano 2022 | Sexta-feira, 11 de Novembro de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

Errata de publicação do Decreto Municipal nº 603, de 07 novembro de 2022 que "Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro 2022, e dá outras providências", Edição nº 1311 do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Pradópolis no dia 07 de novembro de 2022, ONDE SE LÊ "**DECRETO MUNICIPAL Nº 603",** LEIA-SE: "**DECRETO MUNICIPAL Nº 604"**.

DECRETO MUNICIPAL Nº 604

De 07 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE NOVEMBRO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere IX do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas do Município de Pradópolis no dia 14 de novembro de 2022(segunda-feira).

Parágrafo único. Em decorrência do disposto neste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas posteriormente, segundo a determinação do seu superior hierárquico, que deverá observar o interesse e a peculiaridade de cada serviço.

Art. 2º. A suspensão do expediente de que trata o artigo anterior não será aplicada às repartições públicas municipais que, em razão da natureza de serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse, não podem sofrer qualquer forma de paralisação ou suspensão, tais como o:

I – plantão do Centro Médico Municipal;

II – velório Municipal e Cemitério Municipal;

III – serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar;

IV - serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 07 de novembro de 2022

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

DECRETO MUNICIPAL Nº 606, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 750.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.704 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br